

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de JAIRO BORGES CARDOSO, nome fantasia BR Brasil e Eventos Shows - ME, inscrito no CNPJ nº 17.126.820/0001-27, na condição de empresário exclusivo da dupla “Althair e Alexandre”, para realização de 01 (um) show musical no evento “21ª ExpoJardim”, no município de Jardim/MS.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como:

Decreto Estadual nº 15.941/2022; Decreto Estadual nº 15.937/2022; Decreto Estadual nº 15.938/2022; Parecer Referencial PGE/MS nº 004/2023.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender às ações institucionais da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, voltadas à promoção, valorização e difusão da cultura.

A realização do show na “21ª ExpoJardim” contribui para:

Incentivo à cultura e à música; Valorização de artistas consagrados; Fomento ao turismo e economia local; Ampliação do acesso da população às atividades culturais.

A escolha da dupla “Althair e Alexandre” justifica-se por sua notoriedade e aceitação popular, sendo inviável a competição.

4. DESCRIÇÃO DO EVENTO Evento: 21ª ExpoJardim Data: 24 de abril de 2026
Horário: A partir das 21h Local: Sindicato Rural de Jardim/MS Duração do show: 1h40

5. CONTRATADO

Nome: Jairo Borges Cardoso Nome Fantasia: BR Brasil e Eventos Shows - ME
CNPJ: 17.126.820/0001-27 Endereço: Rua Misael Beganton, nº 111, Residencial São Clemente, CEP 13190-000, Monte Mor/SP Banco: Itaú (341) Agência: 6423
Conta Corrente: 24312-7

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO Valor total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

O valor deverá ser comprovado como compatível com o mercado, mediante documentação conforme orientações da PGE/MS.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PT: 13.392.2223.6226.0001 ND: 339039 Fonte: 1500

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



O pagamento será realizado em parcela única, correspondente a 100% do valor, na semana da realização do evento, mediante apresentação da documentação fiscal.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO Realizar o espetáculo na data, horário e local estipulados; Executar o show com duração mínima de 1h40; Arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas e tributários decorrentes da execução; Garantir a presença dos artistas contratados; Responsabilizar-se por eventuais despesas internas da equipe artística.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (FCMS) Efetuar o pagamento conforme pactuado; Disponibilizar condições adequadas para realização do evento; Providenciar estrutura necessária (se aplicável); Fiscalizar a execução do contrato.

11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Nos termos do Decreto Estadual nº 15.938/2022:

Fiscal: Reinaldo Clemente Barbosa Filho – matrícula 125671022 Suplente: Tamyris da Silva Gonçalves – matrícula 430818030 Gestora: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito – matrícula 36892024 Suplente: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia – matrícula 116543023

12. AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Nos termos do Decreto Estadual nº 15.937/2022:

Sidneia Beltrani Perez – matrícula 43698028

13. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Deverão ser apresentados:

Documentos de habilitação jurídica e fiscal; Carta de exclusividade do artista; Documentos que comprovem a consagração do artista; Notas fiscais ou contratos anteriores (compatibilidade de preços); Checklist conforme Parecer Referencial PGE/MS nº 004/2023.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação atende aos requisitos legais e administrativos, estando devidamente justificada a inexigibilidade de licitação, devendo o processo seguir para formalização contratual.

Campo Grande (MS), 13 de abril de 2025.

Elaborador do TR

Ricardo A. Domingos

Matrícula 490309022



Direção Gerencial Superior e Assessoramento

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente da FCMS

Ordenador de Despesa

